

**OFÍCIO Nº 011/2022 – COFI/CRESS**

Natal, 24 de janeiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal de Serra do Mel

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, 59663-000.

Assunto: **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.**

Exmo. Sr. Prefeito,

1. O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93 (em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de “fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”.

2. **Considerando** que esta Prefeitura divulgou em 20 de janeiro o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022** destinado à contratação temporária, mais cadastro reserva, para as Secretarias Municipais da Habitação, do trabalho e da Assistência Social, da Saúde e da Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no qual é oferecida 01 (uma) vaga e 02 (dois) cadastros de reserva para o cargo de Assistente Social.

3. **Considerando** que identificamos um equívoco nos requisitos descritos para o cargo de Assistente Social.

4. **Considerando** que é atribuição privativa do/a Assistente Social “elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais” (Art. 5º, inciso IX, da Lei Federal nº 8662/1993).

5. **O CRESS/RN vem, portanto, apresentar os seguintes requerimentos à Vossa Excelência sobre a seleção supramencionada:**

- *Retificar os requisitos do cargo de Assistente Social ao acrescentar a necessidade da inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social do RN (CRESS/RN);*

➤ *Enviar-nos o nome do/a Assistente Social da Banca Examinadora responsável pela seleção do cargo de Assistente Social e seu respectivo número de registro no CRESS/RN.*

6. Por fim, solicitamos que nos sejam encaminhadas informações sobre os requerimentos apresentados no **prazo de 10 (dez) dias corridos** após o recebimento deste diretamente para o e-mail [fiscalizacao@cressrn.org.br](mailto:fiscalizacao@cressrn.org.br).

7. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração, e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



**Angely Dias da Cunha**  
**Conselheira Presidente**  
**CRESS/RN 4929**